



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2015	
PROCESSO – PROPOSIÇÃO OFÍCIO N. SENG/519/2015 e-PAD 25.034/2015	
Regido pelas Leis n.º 10.520/02 (institui normas gerais para modalidade pregão) e n.º 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelo Decreto n.º 5.450/05 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), n.º 8.666/93 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º 9.784/99 (que regula o processo administrativo) e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica n.º 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBJETO:	Contratação de companhia seguradora para cobertura dos bens imóveis, sob a responsabilidade deste Tribunal, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.	
28 DE DEZEMBRO DE 2015 – 13:00 HORAS	
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES	
28 DE DEZEMBRO DE 2015 – 13:30 HORAS	
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e os anexos I, II, III, IV e V	

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

ÍNDICE:

ITEM 01 – OBJETO

ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”

ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 06 – ABERTURA

ITEM 07 – HABILITAÇÃO

ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

ITEM 10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ITEM 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E PARA A
RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

ITEM 12 – VIGÊNCIA E REAJUSTE

ITEM 13 - VISTORIA

ITEM 14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

ITEM 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ITEM 17 – RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

ITEM 18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

ITEM 19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS.

ITEM 20 – PAGAMENTO

ITEM 21 – SANÇÕES

ITEM 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93).

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL.

ANEXO IV – LISTA DOS IMÓVEIS A SEREM SEGURADOS

ANEXO V – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de cobertura de seguro para bens imóveis, enumerados no anexo IV deste edital e sob a responsabilidade deste Tribunal, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento e na minuta do instrumento contratual.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias mediante verba: Classificação: PTRES - 084963 – Plano Orçamentário: 0001 - Natureza da Despesa: 339039.69.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

3.3.1 - Em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.2 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3 - Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

3.3.4 - Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.6 - Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);

3.3.7 - Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

3.3.8 - Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

3.3.9 - Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário;

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "*licitacoes-e*"

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "*Solicitação de Credenciamento no licitações*".

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio "*licitacoes-e*". Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

5.1.2 - A proposta deverá conter os valores unitários de cada seguro por imóvel e valor total correspondente a todo o quantitativo previsto para a contratação, conforme anexo V deste edital.

5.2 – As propostas devem cotar o objeto especificado e detalhado neste edital, de forma clara, completa e incontestável, **sob pena de desclassificação**.

5.3 – A validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02.

6 – ABERTURA

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – A **etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro**. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

6.7.1 - A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

7.1.1 - Habilitação jurídica;

7.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3 - Qualificação econômica e financeira;

7.1.4 - Qualificação técnica;

7.1.5 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira, exceto em relação à Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.

7.5 – A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 - Registro empresarial, em se tratando de empresário e de empresa individual de responsabilidade limitada.

7.5.2 - Ato constitutivo, contrato social em vigor, em se tratando de sociedades empresariais, e, estatuto social em vigor, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.5.3 - Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação – Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.6.2 - Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);

7.6.3 - Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.6.4 - Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;

7.6.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

7.7 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.7.1 - Os documentos poderão ser autenticados por Cartório competente ou por servidores da Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Bairro Serra, BH/MG, das 10h às 17 horas.

7.8 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.

7.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

7.11 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

7.12 – A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.12.1- Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.12.2 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral (LG)* maior que 1;
- *Solvência Geral (SG)* maior que 1;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

7.12.3 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

7.13 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis assim apresentados:

7.13.1 - Publicados em Diário Oficial; ou

7.13.2 - Publicados em jornal de grande circulação; ou

7.13.3 - Originais ou autenticados, devidamente assinados pelo titular ou representante legal do licitante e pelo contabilista legalmente habilitado e responsável pela respectiva elaboração, todos devidamente identificados pelo nome completo e legível, número do CPF e dos Registros Profissionais, de acordo com o disposto no item 13 da Resolução CFC 1.330/11, que aprova a ITG 2000 – Escrituração Contábil.

7.14 – Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.15 – A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.15.1. Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, que comprove autorização para atuar na área de seguro objeto da licitação.

7.15.1.1 - A Certidão de Regularidade poderá ser consultada no sítio da SUSEP, através do link: <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

7.15.2. Um(a) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica e aptidão para prestação de serviços de cobertura securitária de imóveis, emitido(a)(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.16 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão) e na vigência do contrato.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 - Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.

8.2 - Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico.

8.3 - A proposta e a declaração do anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias úteis acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.

8.4 - O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.

8.5 - Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.

8.5.1 - Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.5.2 - O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

8.6 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO**, apurado conforme planilha de preços constante no anexo V deste Edital.

9.1.1. As propostas serão avaliadas exclusivamente a partir do somatório dos prêmios referentes a cada imóvel.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 – Serão **desclassificadas** as propostas:

9.3.1 - Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;

9.3.2 - Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.3 - Que forem manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48, II, da Lei n.º 8.666/93;

9.3.4 - Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

9.3.5 - Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não apresentar documentos solicitados, apresentá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou de forma incompleta.

9.4 - Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando, formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.

9.5 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

9.6 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.8 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.9 - Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.

9.11 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.12 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante habilitado que apresentar a proposta classificada de menor valor ou ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o lote, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

10.2 – O **objeto da licitação será adjudicado** ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2.1 – A **adjucação** do objeto será **pelo valor global do lote**.

10.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4 – Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

11.1 - Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a nota de empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência de seu recebimento.

11.1.1 - A nota de empenho será encaminhada ao adjudicatário, pela Secretaria de Engenharia. A nota de Empenho poderá ser retirada na Secretaria de Engenharia, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 6º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.220-030.

11.1.2 - O prazo acima fixado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

11.1.3 - O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

11.2 – O termo do contrato será encaminhado, pela Seção de Contratos, por meio eletrônico, para ser assinado e devolvido ao CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA, que, depois de lido e conferido, deverá ser devolvido à Seção de Contratos, no endereço Rua Desembargador Drumond, 41 – 4º andar, Bairro Serra – Belo Horizonte-MG, CEP: 30.220-030.

11.3 - Caso a assinatura do Contrato/Nota de Empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

conforme art. 4º, inciso, XVI, da Lei 10.520/02, sem prejuízo de o adjudicatário estar sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação correlata.

12. VIGÊNCIA E REAJUSTE

12.1 - A apólice terá vigência de 12 (doze) meses.

12.2 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na conveniência do contratante, mediante termo aditivo, conforme art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

12.3 – O Contrato poderá ser prorrogado após justificativa do gerenciador e desde que previamente autorizado pela autoridade competente, observada a vigência do crédito orçamentário.

12.4 - Ocorrendo prorrogação do contrato, os valores praticados poderão ser reajustados anualmente pelo INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou pelo IPC/BR da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desprezando-se o maior e o menor índice, e adotando-se o de valor intermediário, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14.02.2001.

13. VISTORIA

13.1 - Os interessados poderão realizar visitas técnicas com o fim de conhecer e verificar as dependências a serem seguradas, em horário de expediente, mediante prévio agendamento com o chefe do núcleo do Foro ou Secretário de Vara do Trabalho nas unidades do interior ou com a Secretaria de Engenharia, pelo telefone (31) 3228-7030, nos imóveis situados na capital.

13.1.1 - A licitante que optar em não realizar as visitas técnicas nos termos do subitem acima, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos locais a serem segurados e suas peculiaridades.

14 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – Atuará como gestor da presente aquisição o **Secretário de Engenharia ou servidor por ele especialmente designado para este fim**, e como fiscal titular e fiscal substituto servidores vinculados à Secretaria de Engenharia, nomeados pelo Gestor do contrato quando da assinatura do contrato.

14.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

14.3 – Todos os serviços serão fiscalizados por servidor do TRT – 3ª Região, que, conforme seu critério, poderá impugnar qualquer trabalho executado ou em execução que não satisfaça às condições contratuais, devendo a empresa CONTRATADA, às suas próprias expensas, corrigir o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais;

15.2 - Comunicar, por escrito, à seguradora a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;

15.3 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

15.4 - Fornecer atestados de Capacidade Técnica, a pedido da CONTRATADA.

15.5 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;

15.6 - Informar a contratada sempre que houver inclusão/exclusão de bens imóveis.

15.7 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Prestar os serviços contratados dentro dos padrões exigidos pelas normas da SUSEP e demais legislações que regulamentam o assunto, bem como em obediência às determinações da equipe de fiscalização deste Tribunal;

16.2 - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, permanecendo como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;

16.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação de serviços objeto licitado;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

16.4 - Executar os serviços na forma determinada neste edital, sem prejuízo do acompanhamento da execução pela Fiscalização;

16.5 - Informar ao Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

16.6 - Entregar os serviços, conforme prazos acordados;

16.7 - Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital;

16.8 - Observar e aplicar, no que couber, os critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis desta Especializada, aprovado pela Resolução nº 103/2012 do CSJT.

17 – RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato. Após a entrega da apólice de seguro completa, acompanhada por nota fiscal ou equivalente, os documentos serão conferidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não havendo objeção, o fiscal do contrato fará o recebimento provisório mediante ateste na nota fiscal ou fatura.

17.2. O recebimento definitivo, pelo gestor do contrato ou servidor por ele indicado, ocorre dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame, com o encaminhamento da nota fiscal ou fatura para efetivo pagamento.

17.3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto não poderá ser recebido de forma definitiva até a correção dos itens apontados.

18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 20 dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, garantindo o pagamento de indenização aos segurados ou a seus beneficiários até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

18.2. A Apólice de Seguro deverá conter no mínimo: a discriminação dos imóveis cobertos pelo seguro; o valor do prêmio por item e sua totalização; e a discriminação dos danos indenizáveis e dos direitos do segurado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

18.3. A Contratada deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pelo TRT 3ª Região.

18.4. A empresa vencedora deverá promover a qualquer tempo, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação por este Tribunal, alteração na apólice quando ocorrer aquisições ou alienações de imóveis e de bens de grande vulto, a critério do Tribunal, adstrita ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do cumprimento do disposto no item 10.1.2 deste Termo.

18.6. As apólices de seguro deverão ser entregues na Secretaria de Engenharia, na Avenida do Contorno, 4631, 6º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-027.

18.7. A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os bens assegurados - objeto deste Termo de Referência.

19 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

19.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.

19.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

19.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

19.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

19.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

19.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

19.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

20 – PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante **ordem bancária em conta corrente** por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.2 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.3. O pagamento será efetuado pelo contratante em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo das apólices de seguro.

20.3.1 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (R\$ 8.000,00) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

20.4 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.5 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

20.6 – Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

20.6.1 - Havendo alguma restrição em relação aos documentos acima mencionados, o CONTRATADO será notificado, pela SOR - Secretaria de Orçamento, para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação;

20.6.2 - O prazo para regularização é de até 30 dias, contados da notificação, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

20.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, arcará com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

21 – SANÇÕES

21.1 - Nos termos da Lei n.º 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

21.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

21.3 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste edital, que são:

21.3.1 - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até **30 (trinta) dias** no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

21.3.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a **30 (trinta) dias**;

21.3.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

21.3.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.4 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital **poderão ser descontadas** dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei n.º 8.666/93.

21.5 - Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

21.6 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Conforme art. 3º da Resolução nº 7, de 18/10/2005, modificado pela Resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

22.2 - A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados aos autos.

22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidedignidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.5 - São partes integrantes e inseparáveis do presente edital os respectivos anexos.

21.2 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2015.

MANFREDO SCHWANER GONTIJO

Chefe de Gabinete e Apoio

ÁUREA COUTENS DE MENEZES

Secretária de Licitações e Contratos

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria 35/2014



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2015

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio www.licitacoes-e.com.br, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DAS COBERTURAS

Cobertura Básica – Incêndio, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronave:

- a) incêndio, inclusive decorrente de tumultos;
- b) queda de raio dentro da área do terreno ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados;
- c) explosão de qualquer natureza onde quer que se tenha originado, inclusive decorrente de tumultos;
- d) queda da aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, assim como quaisquer objetos que sejam partes integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos.

Cobertura Adicional para Garantia de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo:

A Seguradora responderá pelas perdas e danos causados aos bens segurados pela ação direta dos ventos decorrentes de vendaval, furacão, ciclone, tornado, assim como pela ação direta de granizo.

Para fins desta cobertura, entende-se por ventos, cujas perdas e danos decorrentes sejam passíveis de cobertura, aqueles em que a velocidade for igual ou superior a 15 metros por segundo ou 54 quilômetros por hora.

Cobertura Adicional para Garantia de Danos Elétricos:

A Seguradora responderá por avarias, perdas e danos causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas de qualquer tipo, em consequência de variações anormais de tensão, curto circuito, arco-voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica.

Cobertura Adicional para Garantia de Responsabilidade Civil:

A Seguradora garantirá ao Segurado as quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expreso pela Seguradora, em garantia única, relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos no território brasileiro durante a vigência da apólice, decorrentes de acidentes relacionados com:

- a) a existência, uso e conservação do imóvel especificado na apólice;
- b) a circulação de veículos oficiais do Segurado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

DADOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Coberturas	Franquia (Mínimo R\$2.000,00)	Limite Máximo Indenizável LMI (R\$)
Básica - Incêndio, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronave	Não há	R\$ 241.157.165,10
Adicional - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo	10% do valor do prejuízo ou valor mínimo	R\$ 482.314,33
Adicional - Danos Elétricos	10% do valor do prejuízo ou valor mínimo	R\$ 1.000.000,00
Adicional - Responsabilidade Civil	10% do valor do prejuízo ou valor mínimo	R\$ 200.000,00

Os interessados em participar do certame deverão levar em consideração o que segue:

Para os imóveis acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o seguro é a primeiro risco relativo para a cobertura de incêndio, e a primeiro risco absoluto para as demais coberturas;

Para os imóveis abaixo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) o seguro é a primeiro risco absoluto para todas as coberturas;

A qualquer tempo, durante a vigência da apólice, poderá haver o endosso desta, com a finalidade de:

- a) Exclusão de imóveis, com devolução de valor correspondente ao período remanescente para o término da vigência;
- b) Inclusão de imóveis, mediante orçamento prévio;
- c) Alteração de valores segurados, em virtude de acréscimo patrimonial (equipamentos, instalações, etc.), aquisição ou locação de imóveis, mudanças de endereço, execução de obras e/ou reformas;

Para o valor do prêmio NÃO deverá haver incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, conforme estabelece o Art.2º, § 3º do Decreto Presidencial nº 6.306 de 14/12/2007;

Não há aplicação de franquias na cobertura básica;

A franquia, conforme normas da SUSEP, fica estipulada em 10% do valor dos prejuízos apurados, nos casos em que a mesma for aplicável, assumindo valor mínimo de R\$ 2.000,00;

Apólice atual: vigência até às 24:00 horas de 11/01/2016;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Não constam nos últimos 05 (cinco) anos ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis a serem segurados;

Não será permitida a apresentação de proposta através de corretora de seguros ou intermediário;

De acordo com a Decisão 192/98 e Acórdão 600/2015 - Plenário, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU), a contratação será efetivada diretamente com empresa seguradora, devendo esta ter a autorização de funcionamento junto à SUSEP para operar com seguros;

Este Tribunal mantém extintores de incêndio em todos os imóveis segurados e também mangueiras de incêndio nos edifícios localizados na Capital (Rua Goitacazes, 1475; Rua Curitiba, 835; Rua Mato Grosso, 400; Av. Amazonas, 3010; Av. Getúlio Vargas, 225 e 265; Av. Augusto de Lima, 1234; Rua Mato Grosso, 468; Avenida do Contorno, 4631);

Todos os imóveis do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região possuem central de alarme (com monitoramento);

Ramo de atividade: órgão público - as atividades desenvolvidas nos imóveis envolvem atendimento ao público, manuseio e guarda de processos judiciais e serviços administrativos em geral.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

ANEXO I – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS					
ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	ÁREA DE CONSTR. (m²)	VALOR EM RISCO (PRÉDIO/MMU/MMP)
1.0	CAPITAL				
1.1	Belo Horizonte	Av. Amazonas, 3010	Próprio	507,0	R\$ 580.058,70
1.2	Belo Horizonte	Rua Curitiba, 835	Próprio	4435,0	R\$ 5.074.083,50
1.3	Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 225	Próprio	8301,0	R\$ 18.050.175,86
1.4	Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 265	Próprio	3216,0	R\$ 6.993.056,93
1.5	Belo Horizonte	Rua Goitacazes, 1475	Próprio	9846,0	R\$ 21.409.713,47
1.6	Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 468	Locado	9242,4	R\$ 23.600.000,00
1.7	Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 400	Próprio	957,0	R\$ 1.565.189,77
1.8	Belo Horizonte	Av. Augusto de Lima, 1234	Locado	8789,9	R\$ 24.700.000,00
1.9	Belo Horizonte	Av. Pedro II, 4550	Locado	3600,0	R\$ 4.118.760,00
1.10	Belo Horizonte	Av do Contorno, 4631	Próprio	10676,4	R\$ 25.840.000,00
1.11	Belo Horizonte	Rua Guaicurus, 200 / 203	Próprio	25452,9	R\$ 19.370.285,61
2.0	INTERIOR				
2.1	Aimorés	Av. Deputado Álvaro Sales, 745	Próprio	257,0	R\$ 294.033,70
2.2	Alfenas	Av. São José, 1.777	Locado	705,7	R\$ 645.867,33
2.3	Alfenas	Rua Treze de Maio, 507	Próprio	344,0	R\$ 393.570,40
2.4	Almenara	Rua Lívio Frois Otoni, 96	Cedido	220,0	R\$ 201.361,60
2.5	Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427	Locado	615,0	R\$ 562.897,20



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

2.6	Araguari	Av. Nicolau Dorázio, 359	Locado	550,0	R\$	503.404,00
2.7	Araguari	Av. Batalhão Mauá, 1.326	Próprio	502,0	R\$	574.338,20
2.8	Araxá	Praça José Adolfo de Aguiar, 10	Cedido	770,0	R\$	880.957,00
2.9	Barbacena	Av. Bias Fortes, 563	Próprio	614,0	R\$	702.477,40
2.10	Betim	Av. Governador Valadares, 376	Locado	4160,8	R\$	5.234.635,71
2.11	Bom Despacho	Av. Lalemã Vieira, 647	Próprio	580,0	R\$	1.000.000,00
2.12	Caratinga	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21	Próprio	570,0	R\$	836.859,00
2.13	Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105	Próprio	601,0	R\$	687.604,10
2.14	Caxambu	Av. Ápio Cardoso, 241	Próprio	676,0	R\$	1.432.017,82
2.15	Congonhas	Av. Bias Fortes, 1.127	Locado	700,0	R\$	640.696,00
2.16	Conselheiro Lafaiete	Rua Dr. Melo Viana, 294 – 2º and.	Locado	525,0	R\$	480.522,00
2.17	Contagem	Rua Joaquim Rocha, 13	Locado	3325,3	R\$	4.183.577,00
2.18	Cel. Fabriciano	Rua José Gomes Ferreira, 90	Próprio	4696,0	R\$	6.093.000,00
2.19	Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, 310	Próprio	416,0	R\$	475.945,60
2.20	Diamantina	Rua Caminho de Carro, 237	Locado	250,0	R\$	286.025,00
2.21	Divinópolis	Rua Pernambuco, 239	Próprio	3.155	R\$	4.149.434,57
2.22	Formiga	Av. Primeiro de Maio, 283	Próprio	1.132,6	R\$	1.295.796,22
2.23	Frutal	Praça 7 de Setembro, 200 - 6º andar	Locado	500,0	R\$	457.640,00
2.24	Gov. Valadares	Rua Orbis Clube, 20 – 8º ao 12º and.	Locado	2.000,0	R\$	2.288.200,00
2.25	Guanhães	Praça JK, 82 – 2º and.	Locado	620,0	R\$	567.473,60
2.26	Guaxupé	Rua Domit Cecílio, 780	Próprio	565,0	R\$	646.416,50
2.27	Itabira	Rua João Camilo Oliveira Torres, 722, lj 07	Locado	172,2	R\$	196.968,26
2.28	Itabira	Av. Prefeito Li Guerra, 250	Próprio	665,5	R\$	761.421,43



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

2.29	Itajubá	Rua Olavo Bilac, 266	Próprio	488,3	R\$	558.652,59
2.30	Itaúna	Rua José Luiz Calambau, 726	Próprio	522,0	R\$	597.220,20
2.31	Ituiutaba	Av. Geraldo Álvares Tavares, 1.980 - 2º and.	Locado	480,0	R\$	439.334,40
2.32	Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, 30	Próprio	473,0	R\$	541.159,30
2.33	Iturama	Av. Belo Horizonte, 1.544	Locado	432,0	R\$	395.400,96
2.34	Januária	Rua Barão do Rio Branco, 180	Próprio	227,0	R\$	259.710,70
2.35	João Monlevade	Rua Gameleira, 73	Próprio	800,0	R\$	915.280,00
2.36	João Monlevade	Rua Ricardo Leite, 262	Próprio	360,9	R\$	763.860,05
2.37	Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 1880	Próprio	2601,4	R\$	2.976.296,06
2.38	Juiz de Fora	Rua Espírito Santo, 1115 - 24º e 25º and.	Locado	1064,0	R\$	1.217.322,40
2.39	Lavras	Rua Rui Barbosa, 448	Locado	651,0	R\$	595.847,28
2.40	Manhuaçu	Pça. Cordovil Pinto Coelho, 156 - 3º and	Locado	797,0	R\$	729.478,16

ANEXO I – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM RISCO (PRÉDIO/MMU/MMP)
2.41	Monte Azul	Rua Cel. Eduardo Teixeira Chaves, 240	Próprio	433,0	R\$ 495.395,30
2.42	Montes Claros	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65	Próprio	3672,0	R\$ 5.312.881,66
2.43	Montes Claros	Rua João Souto, 670	Próprio	495,0	R\$ 566.329,50
2.44	Muriae	Avenida José Resende Fontes, 270	Próprio	1252,3	R\$ 1.924.829,63
2.45	Nanuque	Rua Minas Novas, 220	Locado	300,0	R\$ 343.230,00
2.46	Nova Lima	Rua Melo Viana, 277	Próprio	884,0	R\$ 1.011.384,40



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

2.47	Ouro Preto	Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, 15	Próprio	542,0	R\$	620.102,20
2.48	Pará de Minas	Rua Tabatinga, 170	Próprio	544,0	R\$	622.390,40
2.49	Paracatu	Av. Dep. Quintino Vargas, 310, 2º andar	Locado	300,0	R\$	343.230,00
2.50	Passos	Rua Antônio José dos Santos, 135	Próprio	2410,0	R\$	4.215.053,00
2.51	Patos de Minas	Rua Dr. José Olympio Melo, 70	Próprio	510,0	R\$	583.491,00
2.52	Patrocínio	Av. Altino Guimarães, 1.205	Próprio	543,0	R\$	621.246,30
2.53	Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, 500	Próprio	1788,3	R\$	2.045.994,03
2.54	Pirapora	Av. João Pinheiro, 314	Próprio	593,5	R\$	934.000,00
2.55	Piumhi	Rua Dom Pedro II, 228	Cedido	415,4	R\$	380.207,31
2.56	Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 446	Locado	370,0	R\$	338.653,60
2.57	Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 477	Locado	382,0	R\$	349.636,96
2.58	Ponte Nova	Av. Ernesto Trivelato, 210	Próprio	531,0	R\$	607.517,10
2.59	Pouso Alegre	Av. Rubens Storino, 2.715	Próprio	3388,1	R\$	5.924.600,10
2.60	Ribeirão das Neves	Rua José Ferreira, 335	Próprio	719,9	R\$	832.000,00
2.61	Sabará	Praça Santa Rita, 226	Locado	270,0	R\$	308.907,00
2.62	Santa Luzia	Rua Bonfim, 179	Próprio	738,2	R\$	844.551,74
2.63	Santa Rita do Sapucaí	Av. João de Camargo, 384	Cedido	257,0	R\$	294.033,70
2.64	São João Del Rei	Rua Hermílio Alves, 258	Próprio	430,0	R\$	491.963,00
2.65	São Sebastião do Paraíso	Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 270	Próprio	680,0	R\$	1.380.406,00
2.66	Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 815	Próprio	764,0	R\$	874.092,40
2.67	Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 760	Locado	251,0	R\$	287.169,10
2.68	Teófilo Otoni	Av. Aniceto Alves de Souza, 40	Próprio	413,0	R\$	472.513,30
2.69	Três Corações	Pça Odilon Resende Andrade, 76 - 3º e 4º	Cedido	1208,2	R\$	1.105.841,30



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

2.70	Ubá	Rua Vinte e Dois de Maio, 47	Próprio	549,0	R\$	628.110,90
2.71	Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60	Próprio	2578,0	R\$	2.949.489,80
2.72	Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3.200	Próprio	2503,0	R\$	2.863.682,30
2.73	Unaí	Rua Prefeito João Costa, 210	Próprio	345,0	R\$	394.714,50
2.74	Varginha	Av. Princesa do Sul, 620	Próprio	1778,0	R\$	2.034.209,80
2.75	Viçosa	Rua Dr. Milton Bandeira, 380 – 2º andar	Locado	342,0	R\$	391.282,20
TOTAL					R\$	241.157.165,10

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	ÁREA DE CONSTR. (m ²)	VALOR EM RISCO (PRÉDIO/MMU/MMP)	PRÊMIO LÍQUIDO
1.0	CAPITAL					
1.1	Belo Horizonte	Av. Amazonas, 3010	Próprio	507,0	R\$ 580.058,70	
1.2	Belo Horizonte	Rua Curitiba, 835	Próprio	4435,0	R\$ 5.074.083,50	
1.3	Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 225	Próprio	8301,0	R\$ 18.050.175,86	
1.4	Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 265	Próprio	3216,0	R\$ 6.993.056,93	
1.5	Belo Horizonte	Rua Goitacazes, 1475	Próprio	9846,0	R\$	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

					21.409.713,47	
1.6	Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 468	Locado	9242,4	R\$ 23.600.000,00	
1.7	Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 400	Próprio	957,0	R\$ 1.565.189,77	
1.8	Belo Horizonte	Av. Augusto de Lima, 1234	Locado	8789,9	R\$ 24.700.000,00	
1.9	Belo Horizonte	Av. Pedro II, 4550	Locado	3600,0	R\$ 4.118.760,00	
1.10	Belo Horizonte	Av do Contorno, 4631	Próprio	10676,4	R\$ 25.840.000,00	
1.11	Belo Horizonte	Rua Guaicurus, 200 / 203	Próprio	25452,9	R\$ 19.370.285,61	
2.0	INTERIOR					
2.1	Aimorés	Av. Deputado Álvaro Sales, 745	Próprio	257,0	R\$ 294.033,70	
2.2	Alfenas	Av. São José, 1.777	Locado	705,7	R\$ 645.867,33	
2.3	Alfenas	Rua Treze de Maio, 507	Próprio	344,0	R\$ 393.570,40	
2.4	Almenara	Rua Lívio Frois Otoni, 96	Cedido	220,0	R\$ 201.361,60	
2.5	Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427	Locado	615,0	R\$ 562.897,20	
2.6	Araguari	Av. Nicolau Dorázio, 359	Locado	550,0	R\$ 503.404,00	
2.7	Araguari	Av. Batalhão Mauá, 1.326	Próprio	502,0	R\$ 574.338,20	
2.8	Araxá	Praça José Adolfo de Aguiar, 10	Cedido	770,0	R\$	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

					880.957,00	
2.9	Barbacena	Av. Bias Fortes, 563	Próprio	614,0	R\$ 702.477,40	
2.10	Betim	Av. Governador Valadares, 376	Locado	4160,8	R\$ 5.234.635,71	
2.11	Bom Despacho	Av. Lalemã Vieira, 647	Próprio	580,0	R\$ 1.000.000,00	
2.12	Caratinga	Pça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21	Próprio	570,0	R\$ 836.859,00	
2.13	Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105	Próprio	601,0	R\$ 687.604,10	
2.14	Caxambu	Av. Ápio Cardoso, 241	Próprio	676,0	R\$ 1.432.017,82	
2.15	Congonhas	Av. Bias Fortes, 1.127	Locado	700,0	R\$ 640.696,00	
2.16	Conselheiro Lafaiete	Rua Dr. Melo Viana, 294 – 2º and.	Locado	525,0	R\$ 480.522,00	
2.17	Contagem	Rua Joaquim Rocha, 13	Locado	3325,3	R\$ 4.183.577,00	
2.18	Cel. Fabriciano	Rua José Gomes Ferreira, 90	Próprio	4696,0	R\$ 6.093.000,00	
2.19	Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, 310	Próprio	416,0	R\$ 475.945,60	
2.20	Diamantina	Rua Caminho de Carro, 237	Locado	250,0	R\$ 286.025,00	
2.21	Divinópolis	Rua Pernambuco, 239	Próprio	3.155	R\$ 4.149.434,57	
2.22	Formiga	Av. Primeiro de Maio, 283	Próprio	1.132,6	R\$ 1.295.796,22	
2.23	Frutal	Praça 7 de Setembro, 200 - 6º andar	Locado	500,0	R\$	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

					457.640,00	
2.24	Governador Valadares	Rua Orbis Clube, 20 – 8º ao 12º andar	Locado	2.000,0	R\$ 2.288.200,00	
2.25	Guanhães	Praça JK, 82 – 2º and.	Locado	620,0	R\$ 567.473,60	
2.26	Guaxupé	Rua Domit Cecílio, 780	Próprio	565,0	R\$ 646.416,50	
2.27	Itabira	Rua João Camilo Oliveira Torres, 722, lj 07	Locado	172,2	R\$ 196.968,26	
2.28	Itabira	Av. Prefeito Li Guerra, 250	Próprio	665,5	R\$ 761.421,43	
2.29	Itajubá	Rua Olavo Bilac, 266	Próprio	488,3	R\$ 558.652,59	
2.30	Itaúna	Rua José Luiz Calambau, 726	Próprio	522,0	R\$ 597.220,20	
2.31	Ituiutaba	Av. Geraldo Álvares Tavares, 1.980 - 2º and.	Locado	480,0	R\$ 439.334,40	
2.32	Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, 30	Próprio	473,0	R\$ 541.159,30	
2.33	Iturama	Av. Belo Horizonte, 1.544	Locado	432,0	R\$ 395.400,96	
2.34	Januária	Rua Barão do Rio Branco, 180	Próprio	227,0	R\$ 259.710,70	
2.35	João Monlevade	Rua Gameleira, 73	Próprio	800,0	R\$ 915.280,00	
2.36	João Monlevade	Rua Ricardo Leite, 262	Próprio	360,9	R\$ 763.860,05	
2.37	Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 1880	Próprio	2601,4	R\$ 2.976.296,06	
2.38	Juiz de Fora	Rua Espírito Santo, 1115 - 24º e 25º	Locado	1064,0	R\$	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

		and.			1.217.322,40	
2.39	Lavras	Rua Rui Barbosa, 448	Locado	651,0	R\$ 595.847,28	
2.40	Manhuaçu	Pça. Cordovil Pinto Coelho, 156 – 3º and.	Locado	797,0	R\$ 729.478,16	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ITEM	LOCALIDADE	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	ÁREA DE CONSTR. (m ²)	VALOR EM RISCO (PRÉDIO/MMU/MMP)	PRÊMIO LÍQUIDO
2.41	Monte Azul	Rua Cel. Eduardo Teixeira Chaves, 240	Próprio	433,0	R\$ 495.395,30	
2.42	Montes Claros	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65	Próprio	3672,0	R\$ 5.312.881,66	
2.43	Montes Claros	Rua João Souto, 670	Próprio	495,0	R\$ 566.329,50	
2.44	Muriaé	Avenida José Resende Fontes, 270	Próprio	1252,3	R\$ 1.924.829,63	
2.45	Nanuque	Rua Minas Novas, 220	Locado	300,0	R\$ 343.230,00	
2.46	Nova Lima	Rua Melo Viana, 277	Próprio	884,0	R\$ 1.011.384,40	
2.47	Ouro Preto	Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, 15	Próprio	542,0	R\$ 620.102,20	
2.48	Pará de Minas	Rua Tabatinga, 170	Próprio	544,0	R\$ 622.390,40	
2.49	Paracatu	Av. Dep. Quintino Vargas, 310, 2º andar	Locado	300,0	R\$ 343.230,00	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

2.50	Passos	Rua Antônio José dos Santos,135	Próprio	2410,0	R\$ 4.215.053,00	
2.51	Patos de Minas	Rua Dr. José Olympio Melo, 70	Próprio	510,0	R\$ 583.491,00	
2.52	Patrocínio	Av. Altino Guimarães, 1.205	Próprio	543,0	R\$ 621.246,30	
2.53	Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, 500	Próprio	1788,3	R\$ 2.045.994,03	
2.54	Pirapora	Av. João Pinheiro, 314	Próprio	593,5	R\$ 934.000,00	
2.55	Piumhi	Rua Dom Pedro II, 228	Cedido	415,4	R\$ 380.207,31	
2.56	Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 446	Locado	370,0	R\$ 338.653,60	
2.57	Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 477	Locado	382,0	R\$ 349.636,96	
2.58	Ponte Nova	Av. Ernesto Trivelato, 210	Próprio	531,0	R\$ 607.517,10	
2.59	Pouso Alegre	Av. Rubens Storino, 2.715	Próprio	3388,1	R\$ 5.924.600,10	
2.60	Ribeirão das Neves	Rua José Ferreira, 335	Próprio	719,9	R\$ 832.000,00	
2.61	Sabará	Praça Santa Rita, 226	Locado	270,0	R\$ 308.907,00	
2.62	Santa Luzia	Rua Bonfim, 179	Próprio	738,2	R\$ 844.551,74	
2.63	Santa Rita do Sapucaí	Av. João de Camargo, 384	Cedido	257,0	R\$ 294.033,70	
2.64	São João Del Rei	Rua Hermílio Alves, 258	Próprio	430,0	R\$ 491.963,00	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

2.65	São Sebastião do Paraíso	Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 270	Próprio	680,0	R\$ 1.380.406,00	
2.66	Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 815	Próprio	764,0	R\$ 874.092,40	
2.67	Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 760	Locado	251,0	R\$ 287.169,10	
2.68	Teófilo Otoni	Av. Aniceto Alves de Souza, 40	Próprio	413,0	R\$ 472.513,30	
2.69	Três Corações	Pça Odilon Resende Andrade, 76 - 3ºe 4º	Cedido	1208,2	R\$ 1.105.841,30	
2.70	Ubá	Rua Vinte e Dois de Maio, 47	Próprio	549,0	R\$ 628.110,90	
2.71	Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60	Próprio	2578,0	R\$ 2.949.489,80	
2.72	Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3.200	Próprio	2503,0	R\$ 2.863.682,30	
2.73	Unai	Rua Prefeito João Costa, 210	Próprio	345,0	R\$ 394.714,50	
2.74	Varginha	Av. Princesa do Sul, 620	Próprio	1778,0	R\$ 2.034.209,80	
2.75	Viçosa	Rua Dr. Milton Bandeira, 380 – 2º andar	Locado	342,0	R\$ 391.282,20	
TOTAL					R\$ 241.157.165,10	
PREÇO GLOBAL (PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL)						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA IMÓVEIS QUE ABRIGAM UNIDADES DESTA REGIONAL.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 37/2015, Processo e-PAD 31.596/2015, regido pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.846/13, e pelo Decreto 5450/05, legislação complementar e cláusulas seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na contratação de seguro contra incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, queda de aeronave, danos elétricos, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, alagamento e inundação e responsabilidade civil, para os imóveis que abrigam unidades do CONTRATANTE, indicados na tabela abaixo, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 37/2015, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

CAPITAL			
LOCALIDADE	ENDEREÇO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VALOR SEGURADO
Belo Horizonte	Av. Amazonas, 3010	507,00 m ²	R\$ 580.058,70
Belo Horizonte	Rua Curitiba, 835	4.435,00 m ²	R\$ 5.074.083,50
Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 225	8.301,00 m ²	R\$ 18.050.175,86
LOCALIDADE	ENDEREÇO	ÁREA DE	VALOR



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

		CONSTRUÇÃO	SEGURADO
Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 468	9.242,40 m ²	R\$ 23.600.000,00
Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 400	957,00 m ²	R\$ 1.565.189,77
Belo Horizonte	Av. Augusto de Lima, 1234	8.789,90 m ²	R\$ 24.700.000,00
Belo Horizonte	Av. Pedro II, 4550	3.600,00 m ²	R\$ 4.118.760,00
Belo Horizonte	Av. do Contorno, 4631	10.676,43 m ²	R\$ 25.840.000,00
Belo Horizonte	Rua Guaicurus, 200/203	25.452,90 m ²	R\$ 19.370.285,61
INTERIOR			
LOCALIDADE	ENDEREÇO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VALOR SEGURADO
Aimorés	Av. Deputado Álvaro Sales, 745	257,00 m ²	R\$ 294.033,70
Alfenas	Av. São José, 1.777	705,70 m ²	R\$ 645.867,33
Alfenas	Rua Treze de Maio, 507	344,00 m ²	R\$ 393.570,40



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Almenara	Rua Lívio Frois Otoni, 96	220,00 m ²	R\$ 201.361,60
Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427	615,00 m ²	R\$ 562.897,20
Araguari	Av. Nicolau Dorázio, 359	550,00 m ²	R\$ 503.404,00
Araguari	Av. Batalhão Mauá, 1.326	502,00 m ²	R\$ 574.338,20
Araxá	Pça José Adolfo de Aguiar, 10	770,00 m ²	R\$ 880.957,00
Barbacena	Av. Bias Fortes, 563	614,00 m ²	R\$ 702.477,40
Betim	Av. Governador Valadares, 376	4160,80 m ²	R\$ 5.234.635,71
Bom Despacho	Av. Lalemã Vieira, 647	580,00 m ²	R\$ 1.000.000,00
Caratinga	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21	570,00 m ²	R\$ 836.859,00
Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105	601,00 m ²	R\$ 687.604,10
Caxambu	Av. Ápio Cardoso, 241	676,00 m ²	R\$ 1.432.017,82



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Congonhas	Av. Bias Fortes, 1.127	700,00 m ²	R\$ 640.696,00
Conselheiro Lafaiete	Rua Dr. Melo Viana, 294, 2º andar	525,00 m ²	R\$ 480.522,00
Contagem	Rua Joaquim Rocha, 13	3.325,34 m ²	R\$ 4.183.577,00
Coronel Fabriciano	Rua José Gomes Ferreira, 90	4.696,00 m ²	R\$ 6.093.000,00
Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, 310	416,00 m ²	R\$ 475.945,60
Diamantina	Rua Caminho de Carro, 237	250,00 m ²	R\$ 286.025,00
Divinópolis	Rua Pernambuco, 239, Centro	3.155,00 m ²	R\$ 4.149.434,57
Formiga	Av. Primeiro de Maio, 283	1.132,60 m ²	R\$ 1.295.796,22
Governador Valadares	Rua Orbis Clube, 20, 8º ao 12º andares	2.000,00 m ²	R\$ 2.288.200,00
Guanhães	Praça JK, 82, 2º andar	620,00 m ²	R\$ 567.473,60
Guaxupé	Rua Domit Cecílio, 780	565,00 m ²	R\$ 646.416,50



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Itabira	Rua João Camilo de Oliveira Torres, 722, loja 07	172,20 m ²	R\$ 196.968,26
LOCALIDADE	ENDEREÇO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VALOR SEGURADO
Itaúna	Rua José Luís Calambau, 726	522,60 m ²	R\$ 597.220,20
Ituiutaba	Av. Geraldo Álvares Tavares, 1980, 2º andar	480,00 m ²	R\$ 439.334,40
Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, 30	473,00 m ²	R\$ 541.159,30
Iturama	Av. Belo Horizonte, 1.544	432,00 m ²	R\$ 395.400,96
Januária	Rua Barão do Rio Branco, 180	227,00 m ²	R\$ 259.710,70
João Monlevade	Rua Gameleira, 73	800,00 m ²	R\$ 915.280,00
João Monlevade	Rua Ricardo Leite, 262	360,90 m ²	R\$ 763.860,05
Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 1880	2.601,40 m ²	R\$ 2.976.296,06
Juiz de Fora	Rua Espírito Santo, 1115,	1.064,00 m ²	R\$ 1.217.322,40



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

	24º e 25º andares		
Lavras	Rua Rui Barbosa, 448	651,00 m ²	R\$ 595.847,28
Manhuaçu	Pça. Cordovil Pinto Coelho, 156, 3º andar	797,00 m ²	R\$ 729.478,16
Monte Azul	Rua Cel Eduardo Teixeira Chaves, 240	433,00 m ²	R\$ 495.395,30
Montes Claros	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65	3.672,00 m ²	R\$ 5.312.881,66
Montes Claros	Rua João Souto, 670	495,00 m ²	R\$ 566.329,50
Muriaé	Av. João Resende Fontes, 270	1252,30 m ²	R\$ 1.924.829,63
Nanuque	Rua Minas Novas, 220	300,00 m ²	R\$ 343.230,00
Nova Lima	Rua Melo Viana, 277	884,00 m ²	R\$ 1.011.384,40
Ouro Preto	Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, 15	542,00 m ²	R\$ 620.102,20
Pará de Minas	Rua Tabatinga, 170	544,00 m ²	R\$ 622.390,40



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Paracatu	Av. Dep. Quintino Vargas, 310, 2º andar	300,00 m ²	R\$ 343.230,00
Passos	Rua Antônio José dos Santos,135	2.410,00 m ²	R\$ 4.215.053,00
Patos de Minas	Rua Dr. José Olympio Melo, 70	510,00 m ²	R\$ 583.491,00
Patrocínio	Av. Altino Guimarães, 1.205	543,00 m ²	R\$ 621.246,30
Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, 500	1.788,30 m ²	R\$ 2.045.994,03
Pirapora	Av. João Pinheiro, 314	593,50 m ²	R\$ 934.000,00
Piumhi	Rua Dom Pedro II, 228	415,40 m ²	R\$ 380.207,31
Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 446	370,00 m ²	R\$ 338.653,60
Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 477	382,00 m ²	R\$ 349.636,96
Ponte Nova	Av. Ernesto Trivelato, 210	531,00 m ²	R\$ 607.517,10
Pouso Alegre	Av. Rubens Storino, 2715,	3388,10 m ²	R\$ 5.924.600,10
Ribeirão das	Rua José Ferreira, 335	719,90 m ²	R\$ 832.000,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Neves			
Sabará	Praça Santa Rita, 226	270,00 m ²	R\$ 308.907,00
Santa Luzia	Rua Bonfim, 179	738,20 m ²	R\$ 844.551,74
Santa Rita do Sapucaí	Av. João de Camargo, 384	257,00 m ²	R\$ 294.033,70
LOCALIDADE	ENDEREÇO	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	VALOR SEGURADO
Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 815	764,00 m ²	R\$ 874.092,40
Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 760	251,00 m ²	R\$ 287.169,10
Teófilo Otoni	Av. Aniceto Alves de Souza, 40	413,00 m ²	R\$ 472.513,30
Três Corações	Praça Odilon Resende Andrade, 76, 3º e 4º andares	1.208,20 m ²	R\$ 1.105.841,30
Ubá	Rua Vinte e Dois de Maio, 47	549,00 m ²	R\$ 628.110,90
Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60	2.578,00 m ²	R\$ 2.949.489,80



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3.200	2.503,00 m ²	R\$ 2.863.682,30
Unaí	Rua Prefeito João Costa, 210	345,00 m ²	R\$ 394.714,50
Varginha	Av. Princesa do Sul, 620	1.778,00 m ²	R\$ 2.034.209,80
Viçosa	Rua Dr. Milton Bandeira, 380, 2º andar	342,00 m ²	R\$ 391.282,20
TOTAL			R\$241.157.165,10

Parágrafo Primeiro: Os imóveis com valor acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão segurados a primeiro risco relativo para a cobertura de incêndio, e a primeiro risco absoluto para as demais coberturas enquanto os imóveis com valor abaixo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão segurados a primeiro risco absoluto para todas as coberturas.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo, durante a vigência da apólice, poderá haver seu endosso, com a finalidade de:

- a) Exclusão de imóveis, com devolução de valor correspondente ao período remanescente para o término da vigência;
- b) Inclusão de imóveis, mediante orçamento prévio;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

c) Alteração de valores segurados, em virtude de acréscimo patrimonial (equipamentos, instalações, etc.), aquisição ou locação de imóveis, mudanças de endereço, execução de obras e/ou reformas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA COBERTURA:

A cobertura básica dos bens segurados contra Incêndio, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronave deverá contemplar:

- a) incêndio, inclusive decorrente de tumultos;
- b) queda de raio dentro da área do terreno ou edifício onde estiverem localizados os bens segurados;
- c) explosão de qualquer natureza onde quer que se tenha originado, inclusive decorrente de tumultos; e
- d) queda da aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, assim como quaisquer objetos que sejam partes integrantes dos mesmos ou por eles conduzidos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responderá, ainda, pelas perdas e danos causados aos bens segurados pela ação direta dos ventos decorrentes de vendaval, furacão, ciclone, tornado, assim como pela ação direta de granizo, sendo passíveis de cobertura os ventos em que a velocidade for igual ou superior a 15 metros por segundo ou 54 quilômetros por hora.

Parágrafo Segundo: O seguro contratado contempla, ainda, Cobertura Adicional para Garantia de Danos Elétricos, respondendo a CONTRATADA por avarias, perdas e danos causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas de qualquer tipo, em consequência de variações anormais de tensão, curto circuito, arco-voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE as quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresso pela CONTRATADA, em garantia única, relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros, ocorridos no território brasileiro durante a vigência da apólice, decorrentes de acidentes relacionados com a existência, uso e conservação do imóvel especificado na apólice e com a circulação de veículos oficiais do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Não haverá aplicação de franquias na cobertura básica. A franquia, conforme normas da SUSEP, fica estipulada em 10% (dez por cento) do valor dos prejuízos apurados, nos casos em que a mesma for aplicável, assumindo valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a saber:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Coberturas	Franquia (Mínimo R\$2.000,00)	Limite Máximo Indenizável LMI
Básica - Incêndio, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronave	Não há	R\$ 241.157.165,10
Adicional - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo	10% do valor do prejuízo ou valor mínimo	R\$ 482.314,33
Adicional - Danos Elétricos	10% do valor do prejuízo ou valor mínimo	R\$ 1.000.000,00
Adicional - Responsabilidade Civil	10% do valor do prejuízo ou valor mínimo	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PREÇOS:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Pela prestação de serviços de seguro dos bens móveis e imóveis utilizados pelo CONTRATANTE, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços abaixo discriminados, constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$, estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, a saber:

CAPITAL		
LOCALIDADE	ENDEREÇO	PRÊMIO LÍQUIDO
Belo Horizonte	Av. Amazonas, 3010	
Belo Horizonte	Rua Curitiba, 835	
Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 225	
Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 265	
Belo Horizonte	Rua Goitacases, 1475	
Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 468	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Belo Horizonte	Rua Mato Grosso, 400	
Belo Horizonte	Av. Augusto de Lima, 1234	
Belo Horizonte	Av. Pedro II, 4550	
Belo Horizonte	Av. do Contorno, 4631	
Belo Horizonte	Rua Guaicurus, 200/203	
INTERIOR		
Aimorés	Av. Deputado Álvaro Sales, 745	
Alfenas	Av. São José, 1.777	
Alfenas	Rua Treze de Maio, 507	
Almenara	Rua Lívio Frois Otoni, 96	
Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427	
Araguari	Av. Nicolau Dorázio, 359	
Araguari	Av. Batalhão Mauá, 1.326	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Araxá	Pça José Adolfo de Aguiar, 10	
Barbacena	Av. Bias Fortes, 563	
Betim	Av. Governador Valadares, 376	
Bom Despacho	Av. Lalemã Vieira, 647	
Caratinga	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21	
Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105	
Caxambu	Av. Ápio Cardoso, 241	
Congonhas	Av. Bias Fortes, 1.127	
Conselheiro Lafaiete	Rua Dr. Melo Viana, 294, 2º andar	
Contagem	Rua Joaquim Rocha, 13	
Coronel Fabriciano	Rua José Gomes Ferreira, 90	
Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, 310	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Diamantina	Rua Caminho de Carro, 237	
Divinópolis	Rua Pernambuco, 239, Centro	
Formiga	Av. Primeiro de Maio, 283	
Governador Valadares	Rua Orbis Clube, 20, 8º ao 12º andares	
Guanhães	Praça JK, 82, 2º andar	
Guaxupé	Rua Domit Cecílio, 780	
Itabira	Rua João Camilo de Oliveira Torres, 722, lj 07	
Itabira	Rua Prefeito Li Guerra, 250	
Itajubá	Rua Olavo Bilac, 266	
Itaúna	Rua José Luís Calambau, 726	
Ituiutaba	Av. Geraldo Álvares Tavares, 1980, 2º andar	
Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, 30	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Iturama	Av. Belo Horizonte, 1.544	
Januária	Rua Barão do Rio Branco, 180	
João Monlevade	Rua Gameleira, 73	
João Monlevade	Rua Ricardo Leite, 262	
Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 1880	
Juiz de Fora	Rua Espírito Santo, 1115, 24º e 25º andares	
Lavras	Rua Rui Barbosa, 448	
Manhuaçu	Pça. Cordovil Pinto Coelho, 156, 3º andar	
Monte Azul	Rua Cel Eduardo Teixeira Chaves, 240	
Montes Claros	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65	
Montes Claros	Rua João Souto, 670	
Muriaé	Av. João Resende Fontes, 270	
Nanuque	Rua Minas Novas, 220	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Nova Lima	Rua Melo Viana, 277	
Ouro Preto	Rua Prof. Paulo Magalhães Gomes, 15	
Pará de Minas	Rua Tabatinga, 170	
Paracatu	Av. Dep. Quintino Vargas, 310, 2º andar	
Passos	Rua Antônio José dos Santos, 135	
Patos de Minas	Rua Dr. José Olympio Melo, 70	
Patrocínio	Av. Altino Guimarães, 1.205	
Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, 500	
Pirapora	Av. João Pinheiro, 314	
Piumhi	Rua Dom Pedro II, 228	
Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 446	
Poços de Caldas	Av. Benedito Ottoni, 477	
Ponte Nova	Av. Ernesto Trivelato, 210	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Pouso Alegre	Av. Rubens Storino, 2715,	
Ribeirão das Neves	Rua José Ferreira, 335	
Sabará	Praça Santa Rita, 226	
Santa Luzia	Rua Bonfim, 179	
Santa Rita do Sapucaí	Av. João de Camargo, 384	
São João Del Rey	Rua Hermílio Alves, 258	
São Sebastião do Paraíso	Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 270	
Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 815	
Sete Lagoas	Rua José Duarte de Paiva, 760	
Teófilo Otoni	Av. Aniceto Alves de Souza, 40	
Três Corações	Praça Odilon Resende Andrade, 76, 3º e 4º andares	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Ubá	Rua Vinte e Dois de Maio, 47	
Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60	
Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3.200	
Unaí	Rua Prefeito João Costa, 210	
Varginha	Av. Princesa do Sul, 620	
Viçosa	Rua Dr. Milton Bandeira, 380, 2º andar	
TOTAL		R\$

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA DAS APÓLICES:

A CONTRATADA deverá emitir as apólices de seguro, e entregá-las na Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, situada na Rua Desembargador Drumond, 41, 6º andar, em Belo Horizonte – MG, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, garantindo o pagamento de indenização aos segurados ou a seus beneficiários até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

Parágrafo Primeiro: A Apólice de Seguro deverá conter, no mínimo, a discriminação dos imóveis cobertos pelo seguro; o valor do prêmio por item e sua totalização; e a discriminação dos danos indenizáveis e dos direitos do segurado.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá promover a qualquer tempo, em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação pelo CONTRATANTE, alteração na apólice quando ocorrer aquisições ou alienações de imóveis e de bens de grande vulto, a critério do CONTRATANTE, adstrita ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os bens assegurados.

Parágrafo Quinto: O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

(trinta) dias, contados a partir da comunicação por escrito do CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA

DO RECEBIMENTO DAS APÓLICES:

Após a entrega da apólice de seguro completa, acompanhada por nota fiscal ou equivalente, os documentos serão conferidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não havendo objeção, o fiscal do contrato fará o recebimento provisório mediante ateste na nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo, pelo gestor do contrato ou servidor por ele indicado, ocorrerá dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório, após a verificação das condições estabelecidas no edital de licitação do Pregão Eletrônico 37/2015, com o posterior encaminhamento da nota fiscal ou fatura para efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo: Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital de licitação do Pregão Eletrônico 37/2015, o objeto não poderá ser recebido de forma definitiva até a correção dos itens apontados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais, relativa aos bens fornecidos, que, atestada pelo gestor do contrato, será paga no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aquisições cujos valores não ultrapassem R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e de até 10 (dez) dias úteis para aquisições cujos valores ultrapassem este limite, contados a partir do recebimento definitivo das apólices, através da emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente, Agência, do Banco....., em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), o FGTS e a Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

notificada pela Secretaria de Orçamento para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU).

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO REAJUSTE

Ocorrendo prorrogação do contrato, os valores praticados poderão ser reajustados anualmente pelo



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

INPC do Instituto Brasileiro de Geográfica Estatística, ou pelo IPC/BR da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geográfica Estatística, desprezando-se o maior e o menor índice, e adotando-se o de valor intermediário, nos termos do Art. 3º, da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na conveniência do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 084963-339039 e Nota de Empenho.....emitida empelo CONTRATANTE.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda a:

- a) Prestar os serviços contratados dentro dos padrões exigidos pelas normas da SUSEP e demais legislação que regulamenta o assunto, bem como em obediência às determinações da equipe de fiscalização do CONTRATANTE;
- b) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação de serviços do objeto contratado;

- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto contratado;

- f) Observar e aplicar, no que couber, os critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis desta Especializada, aprovado pela Resolução nº 103/2012 do CSJT;

- g) Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais;
- b) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de sinistro tão logo tenha conhecimento, providenciando, ainda, a documentação comprobatória;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- d) Fornecer atestados de Capacidade Técnica, a pedido da CONTRATADA;
- e) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

- f) Informar à CONTRATADA sempre que houver inclusão/exclusão de bens imóveis;

- g) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total contratado, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 37/2015, neste contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quinto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta cláusula poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Engenharia do CONTRATANTE ou servidor por ele designado.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste será fiscalizado por servidor vinculado à Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado pelo gestor à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

DA RESCISÃO:

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 37/2015

União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA TERCEIRA REGIÃO

Ricardo Oliveira Marques

Diretor Geral

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2015

Minuta examinada e aprovada.

Em / /2015

Assessoria de Análise Jurídica

Portaria GP 319/2015